





## **DESPACHO (PR) N.º 135/2022**

**Assunto:** Valor hora no âmbito da Bolsa de Colaboradores do IPCA para o ano letivo 2022/2023

Considerando que:

- ✓ O Regulamento de Colaboração de Estudantes do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, aprovado pelo Despacho n.º 16326/2012, de 21 de dezembro, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 247, se destina a regular os termos da colaboração dos estudantes, que frequentam cursos no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), nas atividades desenvolvidas pelas Escolas, Centros de Investigação e Serviços do IPCA e pelos Serviços de Ação Social do IPCA (SASIPCA). 
- ✓ De acordo com o estipulado no n.º 1º do artigo 8º do referido Regulamento, é atribuída uma bolsa de colaboração, que consiste numa prestação pecuniária, tendo em consideração o número de horas da colaboração.
- ✓ Desde 2012 o IPCA disponibiliza aos seus estudantes esta medida de apoio – bolsa de colaboradores, a qual tem como propósito complementar os formatos de apoio social direto e indireto disponibilizado pela instituição, tendo como objetivos principais combater o abandono escolar, promover o sucesso escolar, contribuir para o desenvolvimento de competências transversais nos estudantes, facilitar a integração dos estudantes no mercado de trabalho, promover a integração social e académica dos estudantes, reforçar a ligação do IPCA com os seus estudantes e apoiar os estudantes que apresentam carências económicas e que estão empenhados em concluir o seu curso. 
- ✓ Se verificou um aumento no indexante dos apoios sociais, montante que serve de referência para fixação e atualização dos apoios sociais. 

Nestes termos, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento do Colaboração de Estudantes do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, ouvidos a Diretora dos Serviços de Ação Social e o Conselho de Gestão, aprovo, para o ano letivo 2022/2023, o valor de 4 (quatro) euros hora, no âmbito da Bolsa de Colaboradores do IPCA, com efeitos a 1 de dezembro de 2022. 

Barcelos, 11 de novembro de 2022

A Presidente do IPCA

---

Professora Doutora Maria José Fernandes 

